



**PORTARIA N.º 101
DE 16 DE MARÇO DE 2022**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, fazendo uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 183 de 31 de março de 2010,

CONSIDERANDO a autonomia funcional e administrativa da Defensoria Pública inserida no §2º do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a tendência de queda tanto nos casos de infecção quanto nos casos de morte decorrentes da Covid-19;

CONSIDERANDO a imunização completa dos membros da Defensoria Pública e a proximidade desta meta em relação aos servidores, colaboradores e estagiários;

CONSIDERANDO que a vacinação em todo o Estado de Sergipe já se encontra em fase avançada, com a veiculação na imprensa que o Estado alcançou a marca de 83,98% da população vacinada com a primeira dose e 72,00% já com o ciclo de imunização completo (https://www.instagram.com/p/CVBnoXUrKD-/?utm_medium=share_sheet), o que possibilita maior flexibilização de medidas de restrições anteriormente adotadas

CONSIDERANDO o retorno ao trabalho presencial ordinário no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, conforme estabelecido na Portaria Normativa Nº 19/2022 GP1 oriunda deste Poder;

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 44
Centro - CEP 49.010-360 - Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3800

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 94
Centro - CEP 49.010-360 - Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3700



CONSIDERANDO a necessidade de readequar os serviços da Defensoria Pública do Estado de Sergipe a esta nova realidade;

RESOLVE:

Art. 1º - A partir do dia 21 de março de 2022, o atendimento externo feito pelos órgãos da Defensoria Pública que atuam na **Sede Administrativa** e nos **Fóruns** retornará à forma presencial.

Art. 2º - O atendimento presencial ao público externo nos locais indicados no art. 1º desta Portaria deverá ser realizado **no local onde está instalada a unidade de lotação/designação** do membro, servidor, colaborador ou estagiário da Defensoria Pública.

§1º. – Caso o usuário dos serviços ofertados pela Defensoria Pública **solicite, justificadamente, o atendimento remoto**, este, em relação aos agentes públicos acima listados, será realizado do local previsto no caput deste artigo.

§2º.- Fica, excepcionalmente, permitido **o atendimento remoto fora da unidade de lotação/designação do agente público**, desde que haja solicitação prévia do usuário para essa modalidade de atendimento e que, para o respectivo dia, sejam agendados 10 (dez) ou mais atendimentos.

§3º. A excepcionalidade prevista no §2º deste artigo **somente** pode ser utilizada uma vez a cada período de 15 (quinze) dias.

§4º. A modalidade de atendimento – presencial ou remoto - deve ser informada no relatório de atividades com a respectiva data de sua realização, a fim de possibilitar o controle a ser exercido pela Corregedoria-Geral desta Instituição.

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 44
Centro - CEP 49.010-360 - Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3800

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 94
Centro - CEP 49.010-360 - Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3700



Art. 3º – No caso de cumulação de Defensoria Pública, **na hipótese de ser agendado apenas um dia de atendimento no órgão cumulado**, os atendimentos deste órgão devem ser, necessariamente, realizados no local de instalação da unidade, em atenção ao disposto no caput e §1º do art. 2º desta Portaria.

Art. 4º - Às **Centrais de Atendimento** da Defensoria Pública não se aplicam os §§ 2º e 3º do art. 2º desta Portaria.

Art. 5º. As **audiências e sessões de julgamento** poderão ser realizadas de maneira mista ou por videoconferência, caso o Juízo ou o Tribunal disponibilizem tais meios de realização desses atos processuais.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Art. 7º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


JOSÉ LEÓ DE CARVALHO NETO
Defensor Público-Geral

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 44
Centro - CEP 49.010-360 - Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3800

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 94
Centro - CEP 49.010-360 - Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3700